



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS, REUNIÕES E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

Às 09:00h (nove horas), do dia 18 de abril de 2017 (dezoito de abril de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através do Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Estiveram presentes e foram credenciadas as empresas:
 - 2.1. **T J M PAULA ME**, representada pelo Sr. Tarcísio Junior Muniz Paula, RG 98031015604, SSP/CE;
 - 2.2. **CEDRO'S SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, representada pela Sra. Maria de Jesus Gomes Cedro, RG 139201687, SSP/CE;
 - 2.3. **CECY'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Karoline Arruda Brito, RG 2002099029895, SSP/CE;
 - 2.4. **SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME**, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Ferreira de Souza, RG 98031001190, SSP/CE;
3. Apenas a empresa T J M PAULA ME **NÃO** declarou ser ME ou EPP, portanto **AS DEMAIS** poderão usufruir dos direitos de ME no momento oportuno;
4. Esteve presente no certame o representante da Secretaria de Educação, Sr. Francisco Ferreira Lopes Júnior, para analisar as propostas;
5. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo.
6. A pregoeira abriu para a sessão de lances no **lote único**, onde a mesma alertou diversas vezes quanto a exequibilidade do valor dos lances e a empresa CEDRO'S SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME foi arrematante com o valor de R\$ 258.800,00, conforme mapa comparativo em anexo. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a mesma foi declarada **INABILITADA**, pois apresentou a Certidão de Concordata e Falência **VENCIDA**. Foi então chamada a segunda colocada, a empresa **SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME** e a mesma foi declarada **arrematante** com o valor de **R\$ 259.000,00**, conforme mapa



comparativo em anexo. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a mesma foi declarada **VENCEDORA**.

7. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação (conforme item 13.6.5.);
8. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras foram devolvidos aos seus respectivos representantes;
9. Os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso;
10. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 18 de abril de 2017.

Silvana Maria Paiva Carneiro

PREGOEIRA

Maria Natália Alves Alcântara

Apoio

Francisco Ferreira Lopes Júnior

Representante da Secretaria de Educação

Maria de Jesus Gomes Cedro

Representante da Empresa CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME

Karoline Arruda Brito

Representante da Empresa CECY'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Francisco das Chagas Ferreira de Souza

Representante da Empresa SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME